

ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO (Anexo I):

A Ficha Socioeconômica deve ser preenchida, sem rasuras, assinada pelo pai, mãe e/ou responsável legal e instruída com os seguintes documentos de todos os membros do grupo familiar, incluindo o(a) candidato(a).

- a) Cópia de documento de identificação e do CPF, de todos os membros do grupo familiar;
- b) Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade;
- d) Certidão de nascimento, quando menor de 18 anos;
- e) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- f) Certidão de Separação ou de Divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para esse fim, se for o caso;
- g) No caso de ter guarda de criança e ou adolescente, apresentar a cópia do termo judicial de guarda, bem como a comprovação da pensão recebida.

1. Fotocópia atestado de óbito do pai e/ou mãe, caso houver.

2. Comprovante de Residência:

- a) Cópia do comprovante de residência, em nome do responsável. Serão aceitos: cópia de contas de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) e condomínio quando morar em apartamento. Caso as faturas estejam em nome de outra pessoa, apresentar declaração assinada e com duas testemunhas, justificando. Nos casos de locação em que as faturas estiverem em nome do proprietário, não será necessário a justificativa.

E quando a:

2.1 Moradia for própria apresentar:

- a) Cópia da certidão de registro do imóvel ou cópia contrato de compra e venda do imóvel;
- b) No caso de posse do imóvel, apresentar declaração de próprio punho, conforme modelo de declaração disponibilizado no Anexo III, com assinatura reconhecida em cartório, e um comprovante de residência.

2.2 Moradia for financiada apresentar:

- a) Cópia do último comprovante/boleto de financiamento do imóvel;

2.3 Moradia for alugada apresentar:

- a) Cópia do Contrato de aluguel com vigência em curso, registrado em cartório; ou
- b) Declaração do proprietário do imóvel, com assinatura reconhecida em cartório, constando as seguintes informações: Descrição e endereço do imóvel; o nome do locatário; o valor mensal do aluguel; e, o prazo de locação (se o contrato for por prazo determinado).
- c) Além dos comprovantes exigidos nos itens "a" e "b", apresentar cópia de um comprovante de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, com, no máximo, 30 (trinta) dias de vencimento;
- d) Cópia dos dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel;
- e) Declaração de Moradia Alugada conforme modelo disponibilizado no Anexo III.

2.4 Moradia for cedida apresentar:

- a) Se residente em moradia ou cômodo cedido, apresentar declaração do proprietário do imóvel, com assinatura reconhecida em cartório, confirmando que cede o imóvel para moradia do candidato e/ou de seu grupo familiar, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel com vencimento de, no máximo, 30(trinta) dias;
- b) Se residente em imóvel funcional público, apresentar cópia do Termo de Ocupação pela instituição cedente;
- c) Declaração de Cessão de Imóvel conforme modelo disponibilizado no Anexo III.

3. Em caso de doença crônica:

- a) Anexar fotocópia dos laudos médicos com validade máxima de 6 meses, constando o CID (Código Internacional de Doenças), quando o paciente autorizar colocar e ou diagnóstico com a data e a assinatura do médico responsável pela comprovação da doença crônica;
- b) Comprovante de gastos mensais nos últimos três meses (notas fiscais, recibos de medicamento de alto custo);
- c) Se pessoa com deficiência ou invalidez permanente, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência. Caso receba algum tipo de benefício social, apresentar comprovante.

4. Fotocópia do boletim escolar, referente ao ano vigente;**5. Comprovantes de renda:**

- a) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, acompanhada do Recibo de Entrega da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se for o caso. São válidas as declarações referentes ao exercício do último ano.
- b) Nos casos de **Isentos de IRPF**, apresentar impressão da pesquisa no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- c) Extrato do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, dos últimos três meses;
- d) Se tiver renda proveniente de Locação/Arrendamento de Imóvel, apresentar cópia do Contrato de Locação ou de arrendamento, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento (cópias dos recibos fornecidos ao Locatário ou ao Arrendatário);
- e) Declaração de que não exerce atividade remunerada e não possui rendimentos, se for o caso, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;
- f) Cópia dos extratos bancários (conta corrente, poupança e aplicações) dos últimos seis meses. E quando:

5.1 Assalariados ou jovem aprendiz:

- a) Cópia dos seis últimos contracheques;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada (cópias das páginas da identificação e foto, Qualificação Civil com os dados pessoais, último Registro de Trabalho, página seguinte em branco e anotações gerais);
- c) Caso não possua CTPS, emitir declaração de que não possui CTPS, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

- d) Declaração da empresa, em folha timbrada com CNPJ, informando se fornece ou não algum tipo de auxílio para fins de bolsa de estudo no caso de Assalariados; na Declaração devem constar o período do benefício e o valor do auxílio, conforme modelo de declaração disponibilizado no Anexo III.

5.2 Aposentados, pensionistas e/ou beneficiários:

- a) Cópia completa do extrato de aposentadoria referente ao último pagamento ou cópia do contracheque de aposentadoria emitido pelo Órgão pagador;
- b) Declaração registrando o exercício de atividade remunerada com o rendimento mensal, se for o caso, conforme modelo de declaração disponibilizado no Anexo III.

5.3 Empresários, autônomos, profissionais liberais, informal e microempreendedor individual.

- a) Cópia dos três últimos contracheques, pró-labore e a Declaração Anual de Faturamento;
- b) Empresas optantes ao Simples Nacional apresentar cópia de Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e Extrato Mensal do Simples Nacional;
- c) Quando for microempreendedor individual (MEI), apresentar demonstrativo completo de faturamento do ano anterior e ano vigente emitido pela Receita Federal do Brasil;
- d) Cópia do Contrato Social da empresa e da última alteração contratual, se for o caso (MEI não possui Contrato Social);
- e) Cópia de Declaração de Inatividade de Empresa emitida pela Secretaria da Receita Federal, se for o caso;
- f) Cópia da Certidão de Baixa de Pessoa Jurídica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;
- g) Cópia de guia de recolhimento ao INSS dos últimos três meses, compatível com a renda declarada, se for o caso;
- h) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF ou da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica- IRPJ, acompanhada do Recibo de Entrega da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. São válidas as declarações referentes ao exercício do último ano;
- i) Distribuição de lucros do exercício;
- j) Cópia do Balanço referente ao último exercício encerrado;
- k) Cópia do Balancete do exercício vigente.

5.4 Desempregado e pessoas que não exercem atividades remuneradas:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada (cópias das páginas da foto, Qualificação Civil, último Registro de Trabalho, página seguinte em branco e anotações gerais);
- b) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e das parcelas do Seguro Desemprego, se recebido, de até um ano atrás, se for o caso;
- c) Declaração de que não exerce atividades remuneradas e não possui rendimentos, conforme modelo de declaração disponibilizado no Anexo III.
- d) Declaração comprobatória de recebimento de auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;

5.5 Funcionário público

- a) Cópia dos últimos três contracheques;
- b) Carteira de Trabalho com o devido registro. Quando não houver registro em carteira, apresentar cópia do termo ou portaria onde consta a data da posse.

5.6 Pensão alimentícia:

- a) Cópia de Comprovante de recebimento de pensão alimentícia paga pelo pai/genitor, pela mãe/genitora ou outro;
- b) Cópia da decisão judicial que determinou pagamento de pensão alimentícia, se for o caso;
- c) Cópia de protocolo do ajuizamento de ação para estabelecimento/revisão de pensão alimentícia e cópia do extrato de andamento do processo judicial, se for o caso;
- d) Caso o(a) candidato(a) e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia decorrente de acordo verbal, o responsável legal deve apresentar declaração atestando esta situação, informando o valor da pensão e relacionando nome completo dos pais/genitores ou responsável pelo pressionamento, conforme modelo de declaração disponibilizado no Anexo III;
- e) Caso o(a) candidato(a) e/ou outro membro do grupo familiar não receba pensão alimentícia, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração atestando esta situação e relacionando nome completo dos pais/genitores do candidato, conforme modelo de declaração disponibilizado no Anexo III;
- f) No caso do alimentante, a comprovação do pagamento de pensão, para fins de redução da Receita Bruta do grupo familiar, deve ser feita mediante apresentação de cópia de decisão judicial que estabeleça o valor e o beneficiário da pensão; cópia de declaração com registro público de pagamento de pensão alimentícia destacando o beneficiário da pensão, o valor e a forma de pagamento; e, ou cópia dos últimos três contracheques que evidenciem retenção de valor referente a pagamento de pensão alimentícia da remuneração do alimentante.

5.7 Bens móveis:

- a) Para comprovar bens móveis como carro e motocicleta, apresentar documento do veículo. Em caso de financiamento, apresentar contrato e comprovante da última fatura do financiamento;
- b) Em caso de declaração da família de que nenhum dos membros possui carro ou motocicleta, apresentar certidão negativa fornecida pelo DETRAN, comprovando a informação. **Essa declaração deverá ser emitida para cada CPF através do link: <https://servicos.detran.sc.gov.br/certidores>**

5.8 Pagamento de instituições educacionais particulares:

- a) Em caso de membros do grupo familiar estudarem em universidades ou em outra escola particular, apresentar comprovante de matrícula e mensalidade. Em caso de recebimento de bolsa de estudo, apresentar comprovante do benefício.